



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 14488/2025

Autoria: **Virmondes Cruvinel**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 570/2025**

Nº do Protocolo: **16327/2025** Data do Protocolo: **10/06/2025 15:54:21** Data de Elaboração: **04/06/2025 16:19:56** ID do Processo: **ID: 2241937**

Ementa: **INSTITUI O DIA DA INDÚSTRIA GOIANA NO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporalidade:





PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia da Indústria Goiana no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Indústria Goiana, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro no Estado de Goiás.

Art. 2º O Dia da Indústria Goiana tem por objetivos:

I - reconhecer e celebrar a importância do setor industrial para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado de Goiás;

II - promover o conhecimento sobre a trajetória histórica da industrialização goiana e seus marcos fundamentais;

III - divulgar os avanços tecnológicos, a inovação e as conquistas do parque industrial goiano;

IV - estimular o interesse da população, especialmente dos jovens, pelas carreiras e oportunidades profissionais no setor industrial;

V - destacar a contribuição da indústria goiana para a geração de empregos, renda e desenvolvimento regional;

VI - fomentar a integração entre os diversos segmentos industriais do Estado.

Art. 3º Na data comemorativa do Dia da Indústria Goiana, o Poder Público estadual poderá promover, em parceria com entidades representativas do setor industrial, eventos educativos, culturais e técnico-científicos, incluindo:

I - exposições sobre a história e evolução da indústria no Estado de Goiás;

II - seminários e palestras sobre inovação tecnológica e sustentabilidade industrial;

III - visitas técnicas a plantas industriais;

IV - feiras de profissões e oportunidades de trabalho no setor industrial;

V - homenagens a personalidades e empresas que contribuíram para o desenvolvimento industrial goiano;

VI - programas educacionais voltados para estudantes de escolas públicas e privadas.





Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo deverão ser realizadas em consonância com as diretrizes de política industrial do Estado e com os protocolos sanitários vigentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo que julgar conveniente, estabelecendo as diretrizes para a realização das atividades comemorativas e os mecanismos de cooperação com as entidades do setor industrial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2025.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil





JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa instituir o Dia da Indústria Goiana no Estado de Goiás, data comemorativa de fundamental importância para reconhecer e celebrar a trajetória e os avanços do setor industrial no desenvolvimento econômico estadual.

A indústria goiana constitui-se em um dos pilares fundamentais da economia de Goiás. Em 2023, o PIB estadual atingiu o valor recorde de R\$ 336,7 bilhões, sendo que a indústria registrou crescimento de 3,8%, duas vezes maior que o crescimento nacional (1,6%). Goiás registrou, em 2023, a maior participação histórica no PIB do país: 3,1%, consolidando sua posição como a nona economia brasileira. O Estado possui mais de 106.166 indústrias extrativas e de transformação, segundo dados da Junta Comercial do Estado de Goiás (Juceg).

Em 2024, Goiás lidera o Centro-Oeste em número de unidades industriais, com 7.037 indústrias, equivalente a 52,6% do total regional. O setor industrial goiano emprega atualmente 253 mil pessoas, que receberam um total de R\$ 10,1 bilhões em salários, retiradas e outras remunerações, conforme dados mais recentes da Pesquisa Industrial Anual do IBGE. A atividade industrial goiana gerou R\$ 64,8 bilhões em valor de transformação industrial, número superior ao do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

A escolha do dia 17 de dezembro para a comemoração do Dia da Indústria Goiana possui profundo significado histórico. Nesta data, em 1950, foi fundada a Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) por cinco sindicatos industriais: das Indústrias da Construção e Mobiliário, da Indústria da Alfaiataria e Confecção de Roupas de Homem, da Indústria de Calçados, das Indústrias de Alimentação e das Indústrias Gráficas do Estado de Goiás. Esta fundação representou o início da organização e representação sistemática do setor industrial no Estado, simbolizando o amadurecimento do movimento industrializante goiano e a consolidação de uma visão estratégica para o desenvolvimento do setor.

A primeira iniciativa de vulto a favor da industrialização em Goiás ocorreu também em 1950, quando o governo estadual tornou-se acionista do Frigorífico Goiás, em Anápolis. Este marco histórico coincide com o período de fundação da FIEG, demonstrando que o ano de 1950 foi decisivo para a consolidação dos alicerces da indústria goiana moderna.

O setor industrial goiano apresenta expressiva diversificação, com destaque para a fabricação de produtos alimentícios, que representa mais da metade da receita líquida industrial de Goiás (54,9%) e é responsável pelo maior número de unidades locais (1.383) e pela maior participação em pessoal ocupado (37,3%). Os principais setores industriais incluem também construção, serviços industriais de utilidade pública, derivados do petróleo e biocombustíveis, e químicos. Goiás é destaque na indústria de alimentos e bebidas, mineração, fármacos, fabricação de automóveis e etanol, sendo um dos estados líderes no ranking nacional da produção de commodities minerais e agrícolas e de medicamentos genéricos.

A forte industrialização dos anos 1980 e 1990 iniciou um ciclo contínuo de expansão e profissionalização do setor em Goiás. A eletrificação com a criação das Centrais Elétricas de Goiás S.A. (CELG) em 1955 e a conclusão da usina do Rochedo em 1956 contribuíram para o aceleração da urbanização e permitiram os primeiros passos rumo à industrialização. Desde 2022, o setor secundário em Goiás tem conseguido manter resultados positivos em todos os trimestres, influenciado principalmente pelo desempenho da indústria de transformação.





Em 2024, o crescimento da indústria goiana foi de 2,6%, atingindo uma alta acumulada de 85% desde 2002, início da série histórica do IBGE. O Estado ocupa atualmente a sétima posição entre os estados mais industrializados do Brasil e lidera amplamente o Centro-Oeste em industrialização. O estudo do Instituto Mauro Borges apontou ainda que o custo Brasil em Goiás caiu 3,7 pontos percentuais de 2018 a 2022, uma diminuição maior do que a registrada nas outras unidades federativas (1,8%), demonstrando a competitividade crescente do ambiente de negócios goiano.

A instituição do Dia da Indústria Goiana em 17 de dezembro atende aos propósitos educacionais de valorização da memória industrial do Estado e de incentivo ao conhecimento sobre as oportunidades profissionais no setor. Segundo estimativas, Goiás necessitará de 77 mil trabalhadores com nova qualificação para acompanhar o ritmo de geração de empregos e substituir os trabalhadores que deixarão o mercado formal de trabalho. Adicionalmente, 410 mil empregados necessitarão de formação e aprimoramento para atualizar suas habilidades nas funções que já exercem na indústria. O Brasil já reconhece o Dia da Indústria e do Industrial em 25 de maio, sendo adequada e oportuna a criação de uma data específica para celebrar as particularidades e conquistas da indústria goiana.

A proposição encontra respaldo constitucional na competência dos Estados para legislar sobre matérias de interesse regional, conforme art. 24, IX, da Constituição Federal, que trata da educação, cultura, ensino e desporto. A criação de datas comemorativas insere-se no âmbito da política cultural e educacional estadual, promovendo a valorização da história e das conquistas regionais.

A medida não gera impacto orçamentário direto, pois não cria obrigação de gastos específicos, apenas autoriza o Poder Executivo a promover atividades comemorativas em parceria com entidades do setor, dentro das disponibilidades orçamentárias. As ações previstas poderão ser desenvolvidas em colaboração com a FIEG, sindicatos industriais e empresas do setor, potencializando recursos e alcançando maior efetividade na divulgação dos objetivos da data.

A iniciativa contribuirá para fortalecer a identidade industrial goiana, estimular o interesse de jovens pelas carreiras técnicas e industriais, e promover maior conhecimento público sobre a importância do setor para o desenvolvimento socioeconômico de Goiás. A data servirá como momento de reflexão sobre os desafios e oportunidades da indústria goiana, fortalecendo o diálogo entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil na construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento industrial sustentável.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200340031003900330037003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em **04/06/2025 16:19**
Checksum: **982E18AE4566B9865EE48518CB3CC25049DD358411A7027F1D724C8C0C059071**



Processo:
14488/2025
PLO 570/2025
ID: 2241937

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390038003200350038003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 10/06/2025 15:54

Checksum: **C7DD1A0B6C78B78BF763D4335245DC1ADC69BE10724337E40DCABA2C5CF60F4B**



Processo:
14488/2025
PLO 570/2025
ID: 2241937

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390038003200350039003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 11/06/2025 14:21

Checksum: **F9DB6AC4CA01C7C14B5964E85FD33A4AEC860D0B6F9E9F21FDEDC0297DBB61AB**



Processo:
14488/2025
PLO 570/2025
ID: 2241937

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 11/06/2025.

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390039003500310033003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 11/06/2025 16:38

Checksum: **65E678F495AE671F65604CBA898D243FA9585F4752E79667945BE65DD99120EA**



Processo:
14488/2025
PLO 570/2025
ID: 2241937

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390039003800370032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 11/06/2025 16:52

Checksum: **CEC30F7606C814C43C251C700DCBFEF485E4FF3640669D6AB7A39CC7051DEB2D**



Processo:
14488/2025
PLO 570/2025
ID: 2241937

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390039003900330031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 11/06/2025 22:17

Checksum: **4A54C3952E8D1AB89555851F2DA5BF0AF0EDA2A39333BD355810EF8EE55E71FD**

